PORTARIA Nº 06/2016

SUSPENDE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM, REGULAMENTADAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.400, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

AZIZ JOSÉ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, e:

Considerando a redução do duodécimo destinado ao Legislativo Municipal, em razão de decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e da crise econômica nacional;

Considerando a necessidade de redução de despesas da Casa e, que a presente medida faz parte do programa de contingenciamento de gastos proposto pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de diárias de viagem a servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º. A suspensão se dará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º (primeiro) de julho de 2016.

Pedro Leopoldo, 10 de junho de 2016.

AZIZ JOSÉ FERREIRA
Presidente